



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 28 de março de 2018

Ano VI - Edição nº 00625 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F0783ADAA168026C773AA2CD8E0F5D9E

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS E RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS.
- DECRETO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - "Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências".

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 050/2018-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Santa Rosa, no Município de Guajeru-Ba.  
**Valor do contrato:** R\$ 56.399,71 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).  
**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.  
**Prazo de duração:** 03 (três) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.

### **RESUMO DE CONTRATO Nº 051/2018-FMS**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.  
**Contratada:** Gusmão e Silva Construtora Ltda-ME.  
**Objeto:** Prestação de serviços de Reforma das Unidades de Saúde da Família de Cancela, no Município de Guajeru-Ba.  
**Valor do contrato:** R\$ 28.685,13 (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).  
**Data de Assinatura:** 05 de Março de 2018.  
**Prazo de duração:** 03 (três) meses.  
**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 001/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 40, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 29/03/2018, em virtude do feriado de Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar terá expediente normal.
- III – A Farmácia Básica não terá expediente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2018.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia